



LEI Nº. 2.482/2022

Data: 12 de abril de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal para aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes para a setor social no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes para o CRAS e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (antigo Cemic) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339030 3934 547	Material de consumo	R\$	35.000,00
449052 3934 552	Equipamentos e material permanente	R\$	65.000,00

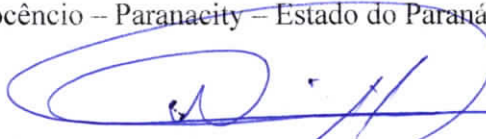
10.02.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
339030 3934 574	Material de consumo	R\$	35.000,00
449052 3934 608	Equipamentos e material permanente	R\$	65.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme descrição abaixo:

3934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 200.000,00
---	----------------

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.


Waldemar Naves Coeco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

